



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191

Fone: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 442/96.

"Dispõe sobre Doação de um Lote Urbano à E.C.T. e dá outras providências."

O EXMº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; Faz saber que...

CONSIDERANDO que a E.C.T. Empresa de Correios e Telégrafos requer Doação de um Terreno para construção de sua Instalação próprias.

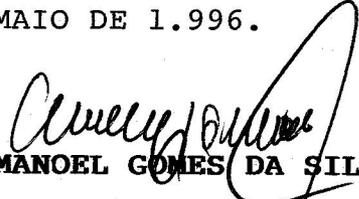
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS; aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o lote urbano nº 07 (sete) da quadra 63 (sessenta e três) com área de 487,50-m² à Empresa de Correios e Telégrafos-ETC.

Art. 2º - A Empresa terá 120 (cento e vinte) dias para iniciar a obra; E terá até o dia 31.12.96, para o término da mesma decorrido este prazo e, não constatado tal evento, independentemente de quaisquer aviso, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO , 03 DE MAIO DE 1.996.


MANOEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Eldorado/MS.